



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 064/2013, de 20 de Junho de 2013.**

*Dispõe Recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 835/SAS/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

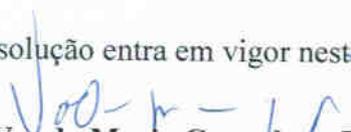
Considerando a Portaria nº 496/SAS/MS de 3 de maio de 2013, que habilita Centros Especializados em Reabilitação para realizarem serviços de reabilitação previstos na Portaria nº 793/SAS/MS, de 24 de abril de 2012; e

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de junho do ano de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Portaria GM/MS Nº. 778, de 09 de maio de 2013, que Estabelece Recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro dos Estados e Municípios (Centro Estadual de Reabilitação de Palmas):

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

